



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX  
3746-1136

PORTARIA 402/2016

Concede gratificação

A Prefeita de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal 404/2015

Considerando a realização de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 30% (Trinta por cento) de seu vencimento mensal:

01 – Secretaria Municipal de Saúde:

A – Cássia Cardoso da Silva – Auxiliar de Serviços Públicos I / Recepcionista

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 27 de Abril de 2016

Larravardierie Batista Cordeiro  
Prefeito

OK